



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Inicialmente, cumpre salientar que esta análise toma como base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em referência.

Em conformidade com a cláusula editalícia, abaixo transcrita, o Pregão Eletrônico estabelece critérios para **cálculo dos indicadores econômico-financeiros**, com referência a documentação apresentada pelas empresas participantes do certame licitatório.

Anexo II - 5.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

*I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:*

- a) Termo de Abertura;*
- b) Termo de Encerramento;*
- c) Balanço Patrimonial;*
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;*

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - O Índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;*
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;*
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.*

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.





PROC 21.062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

3- Da Análise - (lote 01- 05 - 08)

3.1 RAZÃO SOCIAL : ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

3.2 CNPJ: 40.649.293/0001-57

3.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

3.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas ,653 emitida 19, de junho de 2024.

3.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

4- Da Análise (lote 02 e 07)

4.1 RAZÃO SOCIAL: THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

4.2 CNPJ: 67.578.617/0001-60

4.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

4.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 741 e 769 emitida 10, de julho de 2024.

4.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

5- Da Análise (lote 03 - 04)

5.1 RAZÃO SOCIAL:MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

5.2 CNPJ: 28.857.335/0001-40

5.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

5.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 1008emitida 18, de junho de 2024.

5.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

Serra ,30 de julho de 2024.

Franciane Capisch Fantoni Rosa
Membra da comissão Permanente para acessoramento
Nas demais modalidade de contratação



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370037003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370037003400390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCIANE CAPISCH FANTONI ROSA** em **30/07/2024 17:20**

Checksum: **EB4F211668AB801A04E3C7BC6DD1AC09C934576C52896FD0349D71FD1A056564**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000370037003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.